



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 1 / 2017 / GAL PESCA SOTAVENTO ALGARVE

APOIO À ANÁLISE DE CANDIDATURAS

SETEMBRO 2017

Cofinanciado por:

## SUMÁRIO

Este documento tem como objetivo apoiar o processo de análise e seleção das candidaturas apresentadas no âmbito do “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” ao Grupo de Ação Local Pesca do Sotavento Algarve com a referência N.º 1/2017/GAL Pesca Sotavento Algarve.

Para além da informação e metodologia de análise que consta do “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas”, o presente documento especifica os níveis de cumprimento de cada um dos critérios nas 3 apreciações (análise técnica, económico-financeira e estratégica) a realizar, identificando os documentos e elementos que serão utilizados na análise e seleção.

## Apreciação Técnica (AT)

Esta componente da avaliação tem como objetivo averiguar a qualidade e coerência da candidatura apresentada e constitui 25% a 50% da Pontuação Final, dependendo do volume do investimento e da natureza do promotor (ver “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas”).

Os critérios definidos para esta componente são:

### Qualidade da operação (AT1)

Este critério verifica três condições: a relação entre a estrutura de custos e os objetivos da candidatura; a qualificação dos recursos humanos envolvidos; os meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação.

#### Relação entre a estrutura de custos e os objetivos pretendidos

A avaliação desta condição pontua a adequação da estrutura de custos (plano de investimento e demonstração de resultados previsionais da operação) aos objetivos pretendidos pela candidatura, incluindo a calendarização/cronograma do investimento.

Verificação da condição “plano de investimento/demonstração de resultados”: itens de investimento são justificados em função da natureza do projeto; montantes orçamentados são adequados aos objetivos a alcançar; custos com Recursos Humanos e Gastos Gerais não ultrapassam 85% do investimento previsto nas operações que têm por objeto a investigação (Formulário/Secção II – Parte C + Anexo II).

Verificação da condição “objetivos pretendidos” pela candidatura: definição dos resultados previstos; modelo de gestão e execução coerente; identificação das atividades necessárias à prossecução dos objetivos (Formulário + Memória Descritiva).

Verificação da condição “calendarização/cronograma”: sequência lógica de execução de projeto; momentos de execução adequam-se aos resultados e investimentos previstos; tempo de execução de cada uma das tarefas adequa-se aos respetivos objetivos e dimensão (Formulário/Secção II – Parte D + Memória Descritiva).

Esta condição deverá ser pontuada de acordo com uma escala de adequação/qualidade com a seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Desadequado	Não cumpre 1 das verificações em qualquer das condições	0
Adequação suficiente	Cumprido pelo menos 1 verificação em cada uma das condições	50
Adequação excelente	Cumprido todas as verificações em cada uma das condições	100

### Qualificação dos recursos humanos envolvidos

A avaliação desta condição terá em conta as habilitações e a experiência profissional dos Recursos Humanos afetos à gestão, coordenação e execução do projeto, bem como a coerência entre a função e a fase de projeto (Formulário/Secção I + Secção II), pontuando-se da seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Desadequados	A candidatura não afeta Recursos Humanos ao projeto ou estes são totalmente inadequados	0
Adequação suficiente	Os Recursos Humanos afetos ao projeto apresentam habilitações e/ou experiência nas funções a desempenhar	50
Adequação excelente	Os Recursos Humanos afetos ao projeto apresentam habilitações e mais de 5 anos de experiência nas funções a desempenhar	100

### Meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação

A avaliação desta condição terá em conta os meios técnicos e físicos afetos ao desenvolvimento da operação e a sua adequação aos objetivos propostos (Formulário/Secção I + Secção II), pontuando-se da seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Desadequados	A candidatura não afeta meios técnicos e físicos à operação ou estes são totalmente inadequados	0
Adequação suficiente	Os meios técnicos e físicos afetos à operação demonstram ser adequados ao desenvolvimento da operação	50
Adequação excelente	Os meios técnicos e físicos afetos à operação demonstram uma adequação excelente ao desenvolvimento da operação	100

### **Contributo da operação para os indicadores do programa (AT2)**

Este critério verifica duas condições: criação e/ou manutenção de emprego; criação de empresas.

#### Criação e/ou manutenção de emprego

A avaliação desta condição (Formulário/Secção II – B Caracterização) pontua-se da seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Não	A candidatura não prevê a manutenção ou a criação de emprego	0

Sim (manutenção de emprego)	A candidatura prevê a manutenção de emprego (1 ou mais postos de trabalho)	50
Sim (criação de emprego)	A candidatura prevê a criação de emprego (1 ou mais postos de trabalho)	100

### Criação de empresas

A avaliação desta condição (Documentos anexos à candidatura/checklist) pontua-se da seguinte forma:

<i>Classificação</i>	<i>Caracterização da classificação</i>	<i>Pontuação</i>
Não	O promotor da candidatura é uma empresa criada há mais de seis meses antes da data de candidatura	0
Sim	O promotor da candidatura é uma empresa criada há menos de seis meses antes da data de candidatura	100

### **Operação prevê o acesso do público aos seus resultados (AT3)**

A operação deve referir a estrutura da informação a disponibilizar ao público e dos meios de divulgação a utilizar.

Este critério verifica três condições: o interesse coletivo; o beneficiário coletivo; as características inovadoras da operação.

#### Interesse coletivo

A avaliação desta condição será efetuada através da emissão de declaração pelo/s município/s onde o investimento será realizado, atestando o carácter de “interesse coletivo” da operação candidata.

#### Beneficiário coletivo

Em função da natureza do beneficiário (promotor da candidatura).

#### Caraterísticas inovadoras

A avaliação desta condição será efetuada através da verificação da conformidade da candidatura com os seguintes critérios de inovação, considerados a nível local: desenvolvimento de novos produtos ou serviços; desenvolvimento de novos processos ou sistemas de produção; contribuição para a sustentabilidade dos recursos; inovação a nível de eficiência energética.

A pontuação será atribuída de acordo com o número de verificações conformes detetadas na candidatura (Formulário/Secção I + Secção II).

<i>Número de verificações</i>	<i>Pontuação</i>
0	0
1	50
>1	100

## Análise económico-financeira (VE)

A análise económico-financeira será efetuada com base nos critérios apresentados no “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” e nas condições expressas no documento. A informação para avaliação dos critérios de avaliação será a constante do formulário de candidatura (ANEXO II – Estudo Económico-financeiro).

## **Análise estratégica (AE)**

Esta componente da avaliação tem como objetivo averiguar a coerência e alinhamento da candidatura apresentada com a estratégia de desenvolvimento local (EDL) aprovada e constitui 50% da Pontuação Final (ver “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas”).

Os critérios definidos para esta componente são:

### **Contribuição para os objetivos da EDL (AE1)**

Este critério verifica o contributo da execução da operação para a prossecução dos objetivos da EDL, documento (em [www.galsotavento.com/assets/estrategia\\_dlbccosteiro\\_sotavento\\_algarve.pdf](http://www.galsotavento.com/assets/estrategia_dlbccosteiro_sotavento_algarve.pdf)) e em função da tipologia de operação.

A pontuação será atribuída de acordo com a contribuição da execução da operação para a realização dos objetivos da EDL, conforme verificado em sede de candidatura (Formulário/Secção I + Secção II).

<i>Contribuições para os objetivos</i>	<i>Pontuação</i>
Não contribui	0
Contribui (1 objetivo)	50
Contribui (> 1 objetivo)	100

### **Âmbito territorial (AE2)**

Este critério valoriza o âmbito territorial da execução da operação apresentando duas categorias:

<i>Impacto das ações a realizar</i>	<i>Pontuação</i>
Local	70
Regional	100

O nível ‘Local’ está associado a uma abrangência municipal e o nível ‘Regional’ a efeitos a nível do território de toda a área geográfica de influência do GAL Pesca do Sotavento Algarve.

### **Contribuição para o cumprimento dos indicadores de realização (AE3)**

Este critério verifica o contributo da execução da operação para o cumprimento dos indicadores de realização da EDL, os quais se encontram listados no ponto 4 do “Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas” e na EDL (disponível em [www.galsotavento.com/assets/estrategia\\_dlbccosteiro\\_sotavento\\_algarve.pdf](http://www.galsotavento.com/assets/estrategia_dlbccosteiro_sotavento_algarve.pdf)).

A pontuação deste critério será atribuída de acordo com a informação constante da candidatura (Formulário/Secção I + Secção II e Anexos).

<i>Contribuições para os indicadores</i>	<i>Pontuação</i>
Não contribui	0
Contribui (indicador obrigatório)	80
Contribui (indicador obrigatório + indicador facultativo)	100